



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

Praça Clóvis Beviláqua - Solar da Marcela N° 322, Viçosa do Ceará

CNPJ: 10.462.497/0001-13 | CEP: 62.300-000

DIÁRIO OFICIAL

Ano VI - Edição N° DCLXXIII de 24 de Março de 2021

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
CNPJ: 10.462.497/0001-13
www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=697





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCLXXIII de 24 de Março de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SUMÁRIO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 22/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 241/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 242/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 243/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 244/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

DECRETO: 74/2021

DISPÕE SOBRE A PENSÃO POR MORTE DE EX-SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO: 80/2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO POR MOTIVO DE FALECIMENTO.

DECRETO: 81/2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, O DIA 26/03/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCLXXIII de 24 de Março de 2021

SECRETARIA DE SAÚDE - LICITAÇÃO - Extrato de Homologação: 22/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021-SESA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. VENCEDORES: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA – ME, CNPJ Nº 09.210.219/0001-90, COM VALOR TOTAL DE R\$ 63.033,50 (SESSENTA E TRÊS MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); DINÂMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ Nº 09.423.609/0001-48, COM VALOR TOTAL DE R\$ 13.026,30 (TREZE MIL, VINTE E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS); PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ Nº 01.722.296/0001-17, COM VALOR TOTAL DE R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS); DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ Nº 16.902.612/0001-00, COM VALOR TOTAL DE R\$ 84.028,60 (OITENTA E QUATRO MIL, VINTE E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS); PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 162.788,40 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL E QUARENTA CENTAVOS). ATENDIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI. ADRIANO ROCHA DA SILVA– SECRETÁRIO DE SAÚDE. DATA: 22 DE MARÇO DE 2021.

SECRETARIA DE SAÚDE - LICITAÇÃO - Extrato do Instrumento Contratual: 241/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 21032302-SESA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021-SESA: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATADA: DINÂMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO AÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021 VALOR GLOBAL: R\$ 13.026,30 (TREZE MIL, VINTE E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) ASSINA PELA CONTRATADA JOSÉ AILTON ARAÚJO PINHEIRO ASSINA PELA CONTRATANTE: ADRIANO ROCHA DA SILVA VIÇOSA DO CEARÁ – CE, 23 DE MARÇO DE 2021.

SECRETARIA DE SAÚDE - LICITAÇÃO - Extrato do Instrumento Contratual: 242/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 21032304-SESA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021-SESA: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATADA: DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO AÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021 VALOR GLOBAL: R\$ 84.028,60 (OITENTA E QUATRO MIL, VINTE E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR ASSINA PELA CONTRATANTE: ADRIANO ROCHA DA SILVA VIÇOSA DO CEARÁ – CE, 23 DE MARÇO DE 2021.

SECRETARIA DE SAÚDE - LICITAÇÃO - Extrato do Instrumento Contratual: 243/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 21032303-SESA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021-SESA: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATADA: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCLXXIII de 24 de Março de 2021

FARMACÊUTICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021 VALOR GLOBAL: R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS) ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ D'ALMEIDA ASSINA PELA CONTRATANTE: ADRIANO ROCHA DA SILVA VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 23 DE MARÇO DE 2021.

SECRETARIA DE SAÚDE - LICITAÇÃO - Extrato do Instrumento Contratual: 244/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 21032301-SESA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021-SESA: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATADA: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021 VALOR GLOBAL: R\$ 63.033,50 (SESSENTA E TRÊS MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA ASSINA PELA CONTRATANTE: ADRIANO ROCHA DA SILVA VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 23 DE MARÇO DE 2021.

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Decreto: 74/2021

DECRETO N.º 074/2021

Dispõe sobre a pensão por morte de ex-servidor público municipal que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 70, VI e VII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa do Ceará através da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007 e do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais através da Lei n.º 485, de 18 de setembro de 2007;

CONSIDERANDO a formalização do requerimento do benefício de Pensão por Morte Previdenciária em 24 de fevereiro de 2021 pela Sra. MARIA GORETE ROCHA DE ALMEIDA na condição de TUTORA NATO e por consequência natural, REPRESENTANTE LEGAL dos menores FRANCIVALDO ALMEIDA CARDOSO, ELISÂNGELA ALMEIDA DA SILVA CARDOSO e ROSÂNGELA ALMEIDA CARDOSO, filhos de JOÃO DA SILVA CARDOSO, ex-servidor público municipal e ex-beneficiário de Aposentadoria Por Idade, falecido em 13 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que após análise da documentação apresentada no transcurso administrativo do benefício previdenciário ficou verificada a elegibilidade ao benefício uma vez que a dependência econômica dos menores com a de cujus é presumida, atendendo desta forma ao que determina a Legislação Municipal e consequentemente à Legislação Federal que trata da matéria previdenciária;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará e a sua legislação previdenciária não foram totalmente modificadas para adequação à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, no que pertine às regras de concessão dos benefícios de pensões e aposentadorias.

CONSIDERANDO por fim, o manifesto pela possibilidade jurídica da concessão do benefício previdenciário, tendo em vista o atendimento pela parte interessada dos requisitos exigidos pelas legislações em vigor, nos termos do parecer n.º 037, datado de 16 de março de 2021, da lavra da





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCLXXIII de 24 de Março de 2021

Procuradoria Geral do Município de Viçosa do Ceará.

DECRETA:

Art.1.º Conceder o benefício de Pensão por Morte Previdenciária aos dependentes do de cujus JOÃO DA SILVA CARDOSO, exservidor público municipal aposentado, falecido em 13 de julho de 2020, investido no cargo efetivo de Atendente, atualmente Agente Patrimonial, matrícula nº 901.

§ 1º A Pensão por Morte será devida a partir de 24 de fevereiro de 2021, data do protocolo do requerimento junto ao VIÇOSA-PREV, tendo em vista que foi requerida com mais de 30(trinta) dias contados da data do falecimento do ex-servidor, nos termos do que dispõe o Inciso I do art. 42 da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007;

§ 2º Integra o rol de dependentes do de cujus, os menores FRANCIVALDO ALMEIDA CARDOSO, ELISÂNGELA ALMEIDA DA SILVA CARDOSO e ROSÂNGELA ALMEIDA CARDOSO, na condição de filhos do ex-servidor público municipal, representados legalmente por sua genitora, a Sra. MARIA GORETE ROCHA DE ALMEIDA, na condição de TUTORA NATO.

§ 3º A pensão por morte será rateada entre todos os dependentes em partes iguais, em atendimento ao que determina o art. 43 da lei Municipal nº 489 de 22 de outubro de 2007 que trata do Regime Próprio de Previdência do Município de Viçosa do Ceará. A extinção do benefício de pensão por morte ocorrerá em conformidade com o art. 9º, inciso III e inciso IV, alínea “b” c/c § 2º do art. 47 todos da Lei Municipal nº 489 de 22 de outubro de 2007;

§ 4º A Pensão por Morte será concedida e fundamentada nos termos do que dispõe a alínea “a”, do Inciso II do § 2º do artigo 193 da Lei n.º 485, de 18 de setembro de 2007, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, c/c artigo 41, Inciso I da Lei n.º 489, de 22 de outubro de 2007, que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa do Ceará e o contido nos §§ 2º e 7º, inciso I, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

§ 5º Os proventos da pensão por morte foram fixados conforme valores discriminados no anexo I constante deste Decreto e serão reajustados, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme art.15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, c/c § 8º do art. 40 da Constituição Federal na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2.º As despesas decorrentes da Pensão por Morte Previdenciária a que se refere o art. 1.º desse Decreto correrão por conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Fundo de Previdência do Município de Viçosa do Ceará, cognominado VIÇOSA-PREV.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, condicionado à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

1. Proventos da Aposentadoria do ex-servidor anterior ao óbito(junho/2020).....R\$ 1.045,00

2.Valor Total dos proventos da Pensão Por Morte Previdenciária.....R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais)

Dependente(s)	Condição	Comprovação	Valor (R\$)	%
---------------	----------	-------------	-------------	---





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCLXXIII de 24 de Março de 2021

FRANCIVALDO ALMEIDA CARDOSO	Filho menor	Certidão de Nascimento	348,33	33,33
ELISÂNGELA ALMEIDA DA SILVA CARDOSO	Filha menor	Certidão de Nascimento	348,33	33,33
ROSÂNGELA ALMEIDA CARDOSO	Filha menor	Certidão de Nascimento	348,33	33,33

Fundamentação Legal: Artigo 41, Inciso I da Lei n.º 489, de 22.10.2007, que trata do Regime Próprio de Previdência Social Municipal, c/c 7º, Inciso I do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, 17 de março de 2021

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA
Prefeito Municipal
JOSE ELIAS SILVA DE OLIVERA
Diretor Executivo do VIÇOSA-PREV

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Decreto: 80/2021

DECRETO Nº 080/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO POR MOTIVO DE FALECIMENTO.”

O Prefeito de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso XXIV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, amparado na Lei Municipal Nº 607 de 01 de abril de 2013, alterada pela Lei Municipal Nº 625 de 25 de novembro de 2013, alterada pela Lei Nº 718/2019 de 02 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar o servidor efetivo abaixo relacionado por motivo de falecimento conforme Certidão de Óbito Matrícula Nº 017426 01 55 2021 4 00008 088 0008170 44 Registro de óbito - C 08 TERMO: 8170 FOLHA Nº 88 - Cartório 1º Ofício de Registro Civil de Viçosa do Ceará:

Nº	NOME	CPF	CARGO	SECRETARIA
01	PAULO CARDOSO VIEIRA	***.925.303-**	Bombeiro Hidráulico	SAÚDE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 22 de março de 2021.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Decreto: 81/2021

DECRETO Nº 081/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021

“Decreta Ponto Facultativo, em todas as Repartições





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCLXXIII de 24 de Março de 2021

Públicas Municipais, o dia 26/03/2021, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos legais;

CONSIDERANDO o Feriado Estadual do dia 25.03.2021, data Magna do Ceará;

CONSIDERANDO que seria contraproducente, após um dia feriado estadual, a manutenção de expediente normal nos diversos órgãos e repartições públicas municipais, notadamente diante das orientações de isolamento social em face da pandemia provocada pelo novo coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, para os servidores, empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia *26 de março de 2021 (sexta-feira)*, em todas as Repartições Públicas Municipais de Viçosa do Ceará-CE.

Art. 2º. As repartições públicas ficarão fechadas durante este período, exceto, os serviços considerados essenciais junto ao Hospital e Maternidade Municipal de Viçosa do Ceará, Caps, Mercado Municipal e a Guarda Civil Municipal, de relevante interesse público e social, além daqueles setores de Secretarias Municipais cujos servidores estejam trabalhando em regime remoto e com prazos inadiáveis de atendimento e realização de serviços.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 24 DE MARÇO DE 2021.

José Firmino de Arruda
PREFEITO





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCLXXIII de 24 de Março de 2021

EQUIPE DE GOVERNO

JOSE FIRMINO DE ARRUDA

Prefeito(a)



Adriano Silva dos Santos

Secretaria de Administração Geral



Eurico José Carneiro Fontenele Arruda

Secretaria de Finanças



Renato Andrade Gurgel

Gabinete do Prefeito



Antônio José Sousa de Morais

Secretaria de Agricultura e Extensão Rural



Pedro da Silva Brito

Secretaria Geral de Infraestrutura



Francisco Sebastião de Miranda Filho

Secretaria de Logística e Estratégia Administrativa



Jose Elias Silva de Oliveira

Regime Próprio de Previdência Social(viçosa Prev)



Adriano Silva dos Santos

Secretaria de Desporto e Lazer



Willia Maria Oliveira de Andrade

Secretaria de Educação



Gilton Barreto de Castro

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente



Adriano Rocha da Silva

Secretaria de Saúde



Maria Neide Pereira da Silva

Secretaria da Cidadania e Promoção Social

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

CNPJ: 10.462.497/0001-13

www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=697

